



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 46.836,46 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme classificação abaixo:

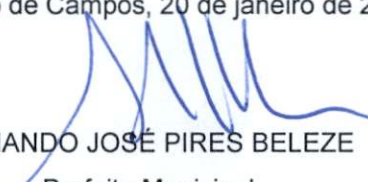
SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 114	R\$ 46.836,46

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será suportada por **previsão de excesso de arrecadação**, face a transferência de recursos, conforme pactuação com o Governo Estadual.

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de janeiro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria